



**APRESENTAÇÃO: Kelson Ferreira Rocha** 

DATA: 02/05/2022

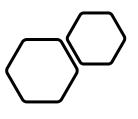


# 1) ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES - PCAq -

a) O que?

b) Por quê?

c) Quando?

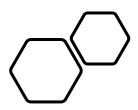


### ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

### a) O que?



- ✓ Levantamento das **necessidades de negócio que vão resultar em contratações** no exercício subsequente.
- ✓ Contempla tudo o que será contratado (exceto "varejos" do suprimento de fundos).
- ✓ Deve definir **para quando** se precisa do objeto contratado;
- ✓ Precisa estipular um valor estimado para cada contratação;
- ✓ Anexo específico dos contratos passíveis de prorrogação de vigência.



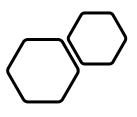
### CONSOLIDAÇÃO PRELIMINAR DAS DEMANDAS



- ✓ Histórico de pulverização de demandas que deveriam ser concentradas em áreas específicas;
- ✓ Reformulação do padrão de planejamento e institucionalização das unidades consolidadoras.

#### **UNIDADES CONSOLIDADORAS:**

- ✓ Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação: PCTIC/PDTIC
- ✓ Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura Plano de Obras e Serviços de Engenharia;
- ✓ Coordenadoria de Suprimentos e Patrimônio: materiais de expediente e bens permanentes.



### ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

### b) Por quê?



#### NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO LEGAL:

- ✓ Decreto-Lei nº 200/67 Organização da Administração Pública;
- ✓ Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);
- ✓ Acórdão TCU nº 2831/2015 Plenário;
- ✓ Resolução CNJ nº 347/2020;
- ✓ Instrução Normativa STJ/GDG nº 02/2021.



### ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

c) Quando?

RESOLUÇÃO CNJ № 347/2020:

Art. 9º Os órgãos do Poder Judiciário deverão elaborar anualmente, até o dia 30 de abril, a versão preliminar, e publicar até o dia 30 de outubro o respectivo Plano Anual de Contratações — PAC, consolidando as demandas de obras, serviços de engenharia, tecnologia da informação, bens e serviços comuns que pretendem contratar no exercício subsequente, bem como aquelas que pretendam prorrogar, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### Instrução Normativa STJ/GDG nº 02/2021:

Art. 4º <u>A unidade administrativa requisitante deve encaminhar à SAD, até 15 de abril</u> de cada exercício, o detalhamento das demandas que serão inseridas no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício subsequente, em formulário próprio (...)

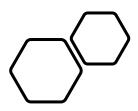
...

Art.13. A versão preliminar do PCAq <u>deve ser aprovada pelo diretor-geral e publicada</u> no boletim administrativo e divulgado na intranet e na página de transparência do STJ <u>até 30</u> <u>de outubro do exercício anterior</u> ao início de sua vigência.

Controvérsia: nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)

Decreto 10.947/2022: 1ª quinzena de maio

CNJ ???



### PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Levantamento das necessidades

Consolidação da versão preliminar

Revisão pós proposta orçamentária

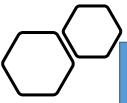
Versão definitiva

X

PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES **Estudos Preliminares** 

Termo de Referência

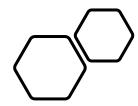
Plano de Riscos



## 2) INTEGRAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES COM O PLANO ESTRATÉGICO E DEMAIS PLANOS INSTITUCIONAIS

### *RESOLUÇÃO CNJ № 347/2020:*

Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.



### RESOLUÇÃO CNJ № 347/2020:

Art. 5º São considerados instrumentos de governança em contratações públicas do Poder Judiciário, dentre outros:

I – o Plano de Logística Sustentável;

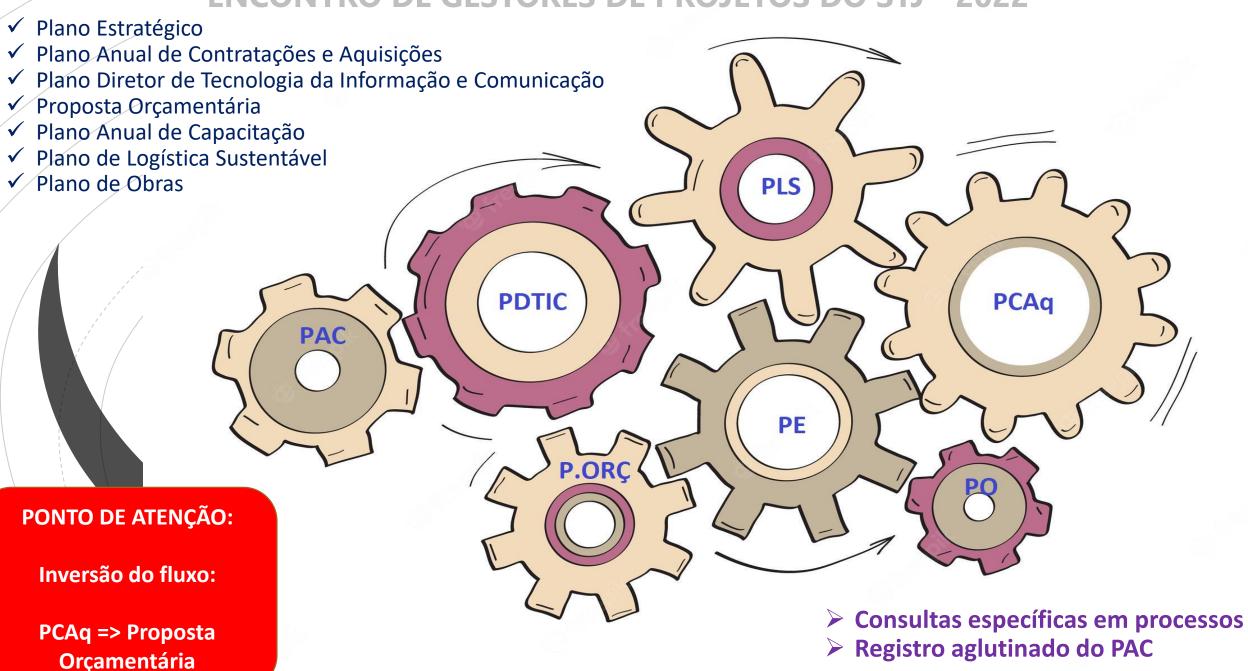
<u>II – o Plano Anual de Contratações;</u>

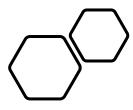
III - o Plano Anual de Capacitação; e

IV – o Plano de Tratamento de Riscos do macroprocesso de contratações, observado o disposto no inciso IV do art. 30.

§ 1º Os instrumentos de governança previstos nos incisos I, II e III devem estar sistematizados e alinhados entre si, com o plano estratégico do órgão e com os demais planos instituídos em normativos específicos, de modo que consolidem as diretrizes desta Resolução e as estratégias do órgão.

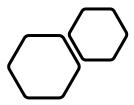
§ 2º Além dos planos previstos neste artigo, são considerados instrumentos de governança orientadores das contratações do Poder Judiciário <u>o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e</u> Comunicação e o <u>Plano de Obras</u> estabelecidos em normativos do CNJ respetivos à matéria.





### **SINTETIZAÇÃO**

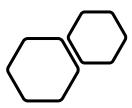
- ✓ O PCAq deve contemplar todas as necessidades de negócio que resultarão em contratações;
- ✓ Existe um calendário específico para elaboração da versão preliminar e para conclusão, aprovação e publicação do PCAq;
- √ Há exigência para que o PCAq esteja integrado com todos os principais planos institucionais;
- ✓ É incluída como anexo do PCAq a relação de todos os contratos passíveis de prorrogação;
- ✓ A partir da versão preliminar do PCAq, as unidades devem registrar as demandas nele elencadas, bem como os contratos continuados, na proposta orçamentária.



### OBRIGADO!

Kelson Ferreira Rocha
Assessor na Secretaria de Administração
<a href="mailto:krferrei@stj.jus.br">krferrei@stj.jus.br</a>
(61)3319-9758

DATA: 02/05/2022



### Encontro de gestores de projetos: Como gastar?

**APRESENTAÇÃO: Kelson Ferreira Rocha** 

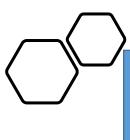
DATA: 03/05/2022



## 3) REVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

### Questões preliminares:

- ✓ O que, quando e por que?
- ✓ Integração com os planos institucionais;
- ✓ Substrato para composição da proposta orçamentária.



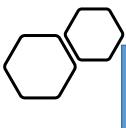
### 3) REVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

### PRIMEIRO MOMENTO: ANTES DA PUBLICAÇÃO

### 1) DE OFÍCIO:



- ✓ Aferição da consolidação preliminar realizada pela SAD;
- ✓ Confirmar efetivas necessidades incluídas na versão preliminar do PCAq;
- ✓ Averiguar se houve efetiva compatibilização entre os valores previstos na versão preliminar do PCAq e a proposta orçamentária;



### 3) REVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

### PRIMEIRO MOMENTO: ANTES DA PUBLICAÇÃO

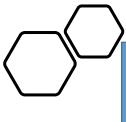
### 2) PROVOCADO:



### ✓ IN STJ/GDG Nº 02/2021:

Art. 14. A exclusão ou o redimensionamento de itens do PCAq pelas unidades solicitantes podem ocorrer nos seguintes momentos:

I – revisão da proposta orçamentária <u>pelo órgão</u> competente do Poder Executivo para o encaminhamento ao Congresso Nacional;



### 3) REVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

### SEGUNDO MOMENTO: APÓS SANÇÃO DA LOA

✓ IN STJ/GDG Nº 02/2021:



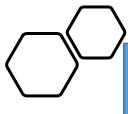
Art. 14. A exclusão ou o redimensionamento de itens do PCAq pelas unidades solicitantes podem ocorrer nos seguintes momentos:

..

II — adequação para a <u>execução orçamentária e</u> <u>financeira autorizada pela Lei Orçamentária Anual — LOA, no prazo de trinta dias</u> da ciência da alteração dos limites orçamentários pelas unidades solicitantes.

# 4) CONSOLIDAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES - PCAq

- a) Procedimentos adotados na consolidação;
- b) Principais problemas de um planejamento mal elaborado;
  - c) Por que elaborar adequadamente o planejamento das contratações?
- d) O gestor como protagonista do plano anual de contratações?
- e) Distribuição do resultado final da execução do planejamento das contratações (Radar da Estratégia e individualização da performance das unidades).

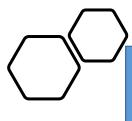


### 4) CONSOLIDAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

### a) Procedimentos adotados na consolidação:

- ✓ Verificação se foram elencadas apenas demandas que serão objeto de contratação no exercício subsequente;
- ✓ Identificação de demandas que correspondem a contratos prorrogáveis;
- ✓ Filtragem de demandas que devem estar vinculadas às unidades consolidadoras;
- ✓ Ordenamento das demandas por critérios de prioridade (terceirização, serviço contínuo e valor);
- ✓ Critérios de sustentabilidade e vinculação aos projetos estratégicos.



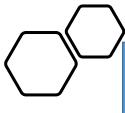


### 4) CONSOLIDAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

### b.1) Principais problemas de um plano de contratações mal elaborado - elaboração

- ✓ Desconsideração de demandas sabidamente planejáveis;
- ✓ Esquecimento de objetos relacionados com contratos que não comportam novas prorrogações de vigência;
- ✓ Previsão de demandas desnecessárias;
- ✓ Reserva desnecessária de recursos orçamentários;
- ✓ Não inserção de contratações interdependentes;
  - ✓ Ex: carro/seguro/combustível.





### 4) CONSOLIDAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### b.2) Principais problemas de um plano de contratações mal elaborado - execução



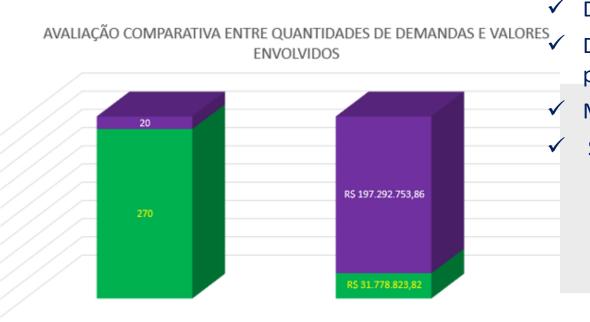
- ✓ Não priorizar a instrução dos processos de contratação de maior sensibilidade (técnica, orçamentária ou estratégica);
  - Descumprimento dos prazos normatizados pelo Tribunal para instrução dos processos de contratação;
- ✓ Falta de capacidade operacional para execução do plano;
- Canalização de esforços para execução de demandas que não são prioritárias;
- / Inobservância às orientações contidas no Sistema de Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência (ePro).

Prorrogações excepcionais ou contratações emergenciais, desabastecimento, serviços sem cobertura contratual, reconhecimento de dívida.

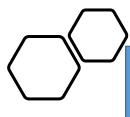


### 4) CONSOLIDAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

### b.3) Principais problemas de um plano de contratações <del>mal elaborado</del> – componentes políticos ou extraordinários



- ✓ Decisões da Alta Administração ou repriorização de necessidades;
  - Demandas que surgem ao longo do exercício de execução do plano;
  - Mudança de gestão;
  - Situações de atipicidade:
    - ✓ Incidentes cibernéticos;
    - ✓ Descontinuidade das atividades da contratada;
    - ✓ Mudança abrupta na dinâmica da execução dos objetos (contratos que não preveem trabalho remoto).

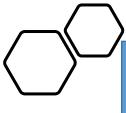


### 4) CONSOLIDAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

### c) Por que elaborar adequadamente o plano anual de contratações?

- ✓ Retrato fidedigno da necessidade institucional;
- ✓ Previsibilidade das ações que serão executadas no exercício subsequente;
  - ✓ Perspectiva de maximização de compras compartilhadas.
- ✓ Definição temporal de qual o momento para início da instrução de cada processo;
- ✓ Adequado dimensionamento dos recursos orçamentários;
- ✓ Política de transparência institucional (BI e Internet):
- ✓ Atendimento ao princípio da eficiência; e
- ✓ Preservação do interesse público.



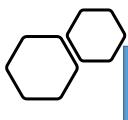


### 4) CONSOLIDAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

### d) O gestor como protagonista do plano anual de contratações



- ✓ Efetivo conhecedor da parcela mais efetiva das demandas;
- ✓ Potencial responsável pela especificação da contratação;
- ✓ Probabilidade de ser o agente que realizará a fiscalização e/ou gestão do contrato.



### 4) CONSOLIDAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

e) Distribuição do resultado final da execução do PCAq (Radar da Estratégia e individualização da performance das unidades).

- ✓ Resultado distribuído às unidades que estão alinhadas;
- ✓ Mensuração semestral;



CICLO DE EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Mas...

Sem orçamento, não há meios para uma adequada execução contratual...





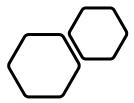
# ENTÃO, A QUE CONCLUSÃO SE CHEGA SOBRE "COMO GASTAR?"

- a) Planejamento da necessidade é requisito fundamental para gastar bem;
- b) Cumprir os cronogramas estabelecidos é medida essencial para que o orçamento destinado a cada iniciativa seja efetivamente utilizado;

#### Mas....

- a) Fatores políticos, extraordinários ou mesmo déficit de mão-de-obra qualificada podem alterar a dinâmica de execução do plano inicial;
- b) Fatos de terceiros podem comprometer o cronograma de execução de iniciativas estratégicas.
- c) Gastar muito em determinada iniciativa não é sinônimo de gastar bem (preocupação com a qualidade do gasto).





### OBRIGADO!

Kelson Ferreira Rocha
Assessor na Secretaria de Administração
<a href="mailto:krferrei@stj.jus.br">krferrei@stj.jus.br</a>
(61)3319-9758

DATA: 03/05/2022